

Lei nº 71

Aprova a aplicação de capital do município de Ijaci, para o período de 1969 a 1971 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender nos exercícios 1969 a 1970 e 1971, até a importância de NCR\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil cruzeiros novos) correspondente as Despesas de capital discriminadas no plano plurianual de Investimentos para o período de 1969 a 1971, Qua acompanha esta lei:

Art.2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de capital, fixadas pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art.3º - Não atingidos, no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º desta lei as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades dos exercícios subsequentes destinados ao mesmo Investimento.

Art.4º - Os organizadores para os exercícios de 1969 a 1970 consignarão obrigatoriamente dotações correspondente aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, que se tornarem necessárias a execução desta lei.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de setembro de 1968

(ass) José Pedro de Castro Filho – Prefeito Municipal

(ass) José Arimateas de Oliveira - Secretário

Prefeitura Municipal de Ijaci

Quadro de aplicação de capital Plano Plurianual de Investimento para o exercício de 1969 a 1971.

PROGRAMA	SUBPROGRAMA	1969 NCR\$	1970 NCR\$	1971 NCR\$	TOTAL
Serviços Sociais	Educação – Construção de Prédios Escolares	24.000,00	27.000,00	20.000,00	71.000,00
Serviços Urbanos	Ampliação dos Serviços de água e esgoto	15.000,00	25.000,00	30.000,00	70.000,00
Obras Públicas	Construção de Estradas e pontes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	Construção de parques e jardins		8.000,00	9.000,00	17.000,00
Administração	Aquisição de Máquinas móveis e utensílios de Escritório	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
	Aquisição de Veículos		20.000,00		20.000,00
		60.000,00	101.000,00	80.000,00	241.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de setembro de 1968

(ass) José Pedro de Castro Filho – Prefeito Municipal

(ass) José Arimateas de Oliveira - Secretario